

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.comprasnet.gov.br, às **09h do dia 01/09/2015**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 142/2015, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, objetivando futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha (descartáveis) e gêneros de alimentação. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520/02, pelos Decretos nº 5.450/2005, 6.204/07 e 7.892/13, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha (descartáveis) e gêneros de alimentação, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e no Anexo II – Especificações dos produtos.

1.2 – Integram o Edital os anexos I, II, III, IV.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação **SOMENTE** empresas enquadradas como **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados, junto ao órgão provedor do sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, corporativo e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.comprasnet.gov.br.

3.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

3.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRCMG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, mediante senha privativa do licitante. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

4.1.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo II - Especificações dos produtos;

4.1.2. Condições de pagamento, que será em, no mínimo, 10 (dez) dias após a entrega dos produtos;

4.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. A proposta eletrônica de preços deverá conter o **valor total do lote** e poderá ser inserida a partir do dia da divulgação do Edital até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br.

4.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. O critério de julgamento da proposta será o de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

5. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento dessa etapa, conforme regras estabelecidas neste Edital e em cumprimento com as normas vigentes.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5. A redução do preço proposto, decorrente dos lances, ou de negociação direta com o Pregoeiro, deve incidir de forma linear sobre os preços total de cada item que compõem o objeto deste Edital.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DO MELHOR LANCE

7.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante que apresentou o melhor lance deverá encaminhar, **no prazo máximo de 1(uma) hora**, via sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br ou via e-mail para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, mediante convocação do pregoeiro, a Proposta de Preços, Anexo II – Modelo de Proposta, que deverá indicar **o valor unitário e o valor total do lote**, adequados ao último lance apresentado, se for o caso.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

7.2. A proposta anexada ao sistema ou enviada via e-mail, após a convocação do pregoeiro, será meramente para conferência, devendo ser solicitada a original do licitante que ofertou o melhor lance, considerado, provisoriamente, vencedor.

7.3. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

7.4. No preço que vir a oferecer, deverá ser incluído todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto deste Procedimento.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a regularidade fiscal.

8.1.2. Apresentação dos documentos a seguir relacionados, a serem encaminhados via sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br ou para o e-mail compras@crcmg.org.br, no prazo máximo de **1 (uma)** hora, contado da convocação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG, sendo:

8.1.2.1. Um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos ou prestação de serviços similares ao objeto deste Edital.

8.1.2.2. Certidão de regularidade junto à Justiça do trabalho.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação;

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, através do e-mail compras@crcmg.org.br, documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido no subitem 7.1.2.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão a documentação e a proposta de preços completa datada e assinada, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, para o seguinte endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Caso contrário, decididos os recursos, o objeto da licitação será adjudicado pela autoridade competente do CRCMG.

9.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9.3. Após a homologação, a contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IV, que integra este Edital.

9.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário dar-se-á no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação pelo CRCMG.

9.4.1. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

9.5. É facultado ao CRCMG, quando o adjudicatário não fizer a comprovação referida no subitem 9.4.1 ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.6. Da sessão pública do pregão, divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório.

10. DA AMOSTRA

10.1. O Pregoeiro poderá solicitar, das empresas classificadas em primeiro lugar, a apresentação de amostra dos produtos ofertados, para teste, a serem entregues no prazo máximo de 2 (dois)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

dias úteis após a etapa de lances, sob pena de desclassificação do respectivo item caso não faça, sem qualquer ônus para a Administração.

10.2. As **amostras** deverão estar devidamente etiquetadas, com as informações do nome da empresa, nº do item cotado e nº do Pregão e ser entregues no edifício sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-100. As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome e CNPJ da empresa divergente do apresentado durante o pregão, não serão analisadas;

10.3. Será de responsabilidade do Departamento de Compras, o recebimento e guarda das amostras, bem como do encaminhamento ao departamento solicitante das amostras vencedoras e devolução das amostras não aprovadas, tendo as licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame, para retirarem essas últimas, sob pena de serem descartadas, sem ônus para o CRCMG.

10.4. As **amostras** vencedoras ficarão retidas com a finalidade de possibilitar a conferência dos bens a serem adquiridos pelo CRCMG.

10.5. A **amostra** referida no subitem anterior, não compõe os quantitativos estabelecidos no Anexo II, portanto não serão contabilizados para efeitos abatimento da quantidade a ser entregue, caso seja declarada vencedora.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Administração do CRCMG, Órgão Gerenciador, convocará a licitante classificada em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.2. No caso de a licitante classificada em primeiro lugar, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

11.3. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, cuja minuta, Anexo IV, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

12.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o CRCMG a adquirir o material objeto deste Registro de Preços ou a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.4. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

13.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@crcmg.org.br.

13.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio do CRCMG www.crcmg.org.br para os interessados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília – DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

14.2. A participação do licitante pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no Edital, não sendo consideradas quaisquer condições apresentadas em desconformidade com as suas exigências.

14.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.5. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. A ata será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

14.7. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

14.10. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11. Quaisquer pedidos de esclarecimentos, porventura necessários para o perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro exclusivamente através do e-mail compras@crcmg.org.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura de sessão pública.

14.12. Qualquer documento relativo a presente licitação deverá ser enviado ao Pregoeiro/Comissão de Apoio, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

14.13. É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasnet.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

15. DOS ANEXOS

15.1. O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Especificações dos produtos

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2015.

Juliane Garcia de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM 1 – SETOR SOLICITANTE:
1.1. Gerência Administrativa e Financeira
ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA
2.1. Aquisição, eventual e parcelada, de materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha (descartáveis) e gêneros de alimentação, incluindo os serviços de entrega, conforme anexo II – Especificações dos produtos.
ITEM 3 – OBJETIVO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO
3.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha (descartáveis) e gêneros de alimentação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Anexo II – Especificações dos produtos.
ITEM 4 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO:
4.1. Suprir o estoque do almoxarifado do CRCMG, no tocante aos materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha (descartáveis) e gênero alimentação, de uso diário.
ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO
5.1. O prazo de execução/fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses.
ITEM 6 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO SUGERIDA
6.1. Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
ITEM 7 – TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA (Menor Preço, Melhor Técnica ou Técnica e Preço)
7.1. Menor Preço
ITEM 8 – INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Centro de Custo / Projeto / Conta contábil)
8.1. A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular. Centro de Custo: 321 Número do Projeto: 5013 Contas Contábeis: 6.3.1.3.01.01.016 / 6.3.1.3.01.01.013 / 6.3.1.3.01.01.015
ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA
9.1. Para a presente licitação, o valor de referência para a prestação dos serviços é de: R\$ 45.082,44 (quarenta e cinco mil oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com taxas, fretes, impostos, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes do fornecimento do objeto deste Procedimento.
ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE , desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.
10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.
10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br , em consonância com a legislação vigente.
ITEM 11 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL
11.1. As entregas deverão ser realizadas na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h30 às 12h e das 13h às 17h30.
ITEM 12 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
12.1. O CRCMG efetuará o pagamento em, no mínimo, 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais e, ainda, apresentação da Declaração de Optante pelo SIMPLES Nacional.
12.1.1 A licitante vencedora deverá manter-se regular com certidões junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do trabalho durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
12.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência da Ata de Registro de Preços.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

ITEM 13 – GARANTIA E MANUTENÇÃO

13.1. Em caso de fornecimento de produto de má qualidade, responderá a licitante por danos que comprovadamente vier a causar.

13.2. Os materiais constantes da nota fiscal deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial.

13.3. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de emissão da nota fiscal.

ITEM 14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

ITEM 15 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMTO

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2. A contratada que descumprir as condições deste Edital ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do total do pedido, caso não seja cumprida a prestação dos serviços, de acordo com as condições impostas neste instrumento.
- b) Suspensão temporária de participação em Procedimento de licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

ITEM 16 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

ITEM 17 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DO CONTRATO

17.1. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por Júlio César da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Caberá ao **licitante** vencedor, a partir do recebimento da Ordem de Compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

18.1.1. Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme item 11 do Termo de Referência;

18.1.2. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 72 (setenta duas) horas;

18.1.3. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

18.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

18.1.5. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

18.2. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

18.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

18.2.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

18.2.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

18.2.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão.

18.2.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça Trabalhista, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

18.3. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

18.3.1. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho;

18.3.2. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

18.4. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

ITEM 19 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

19.1. Proporcionar as informações necessárias à execução do objeto, assim como prestar, prontamente, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

19.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada as suas dependências para a entrega e/ou troca dos produtos, nos dias e horários especificados nesta Ata de Registro de Preços.

19.3. Efetuar o pagamento em, no mínimo, 10 (dez) após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional. Exigir da contratada a regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do trabalho.

19.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRCMG, não devem ser interrompidos.

19.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

DATA	SOLICITANTE	ASSINATURA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Itens	LOTE 1 – Materiais de higiene, limpeza, conservação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Água Sanitária: Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% PP Marca: Globo ou similar	Frasco	50	300
02	Alcool em Gel: Frasco plástico branco, transparente, Frasco de 500ml, etílico, hidratado 65º INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO. Marca: Minalcool ou similar	Frasco	50	200
03	Desinfetante: Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância eucalipto, diluição de 1:100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:40 com a função de desinfetação, embalagem com 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	20	130
04	Desodorizador de ambiente: desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400ml e peso líquido de 277 gramas Marca: Bom ar ou similar	Unidade	5	50
05	Detergente: Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz desempenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, frasco 500 ml. Marca: Ypê ou similar.	Frasco	45	180
06	Esponja: Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5x11x2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: 3M ou similar	Unidade	50	200
07	Flanela branca: com bainha, 100% algodão, nas medidas 40cm x 60cm, cor branca Marca: Di Luxo ou similar	Unidade	100	400
08	Limpa Vidros: Formulado a base de Lauril Éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, pronto para uso, embalagem de frasco 500 ml, com tampa pulverizadora. Marca: Worker ou similar	Frasco	10	50
09	Limpador multiuso: para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Uau ou similar	Frasco	50	200
10	Luva para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar	Par	10	50
	Luva para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande.	Par	10	50

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

11	Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar			
12	Pá Coletora Lixo , Material Coletor Poliestireno, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 80cm, Comprimento 28cm, Largura 28cm, Altura 81cm, Aplicação Limpeza, Cor Azul, modelo com tampa, com caixa coletora, fechamento automático quando erguida do chão, armazenamento com segurança do lixo recolhido, trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos, leve e resistente. Marca: Bettanin ou similar	Unidade	5	10
13	Pano de chão : tipo saco, alta absorção, algodão alvejado, na cor branca, tamanho 85x62cm. Marca: Tegap ou similar	Unidade	100	200
14	Papel higiênico : Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30 m, folhas duplas, branco neve, picotadas, inodor. Marca: Fofinho ou similar	Fardo	20	100
15	Papel toalha : Inodoro, super branco, inodor não alérgico, formato 22,5 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 1000 folhas. Marca: Limpmax ou similar	Pacote	200	800
16	Pastilha sanitária : tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência solida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno Marca: Glade ou similar	Unidade	50	100
17	Rodo : material cabo madeira plastificada, material suporte plástico, comprimento suporte 30, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo com rosca Marca: Bettanini ou similar	Unidade	5	10
18	Sabão Pastoso : Sabão para limpeza geral, pastoso, 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	30	100
19	Sabonete líquido : Sabonete cremoso, suave e perolizado, para utilização em saboneteira dosada, biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva-doce. Embalagem de 5 litros. Marca: Remape ou similar	Galão	20	50
20	Saco para lixo azul : Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	20	50
21	Saco para lixo marron : Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor marrom, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	20	50
22	Saco para lixo Preto : Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 40 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: CRW ou similar	Pacote	20	60
23	Saco para lixo Preto : Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros .	Pacote	20	50

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

	Pacotes com 100 unidades. Marca: Dú Lixo ou similar			
24	Saco para lixo Vermelho: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor vermelha, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	20	50
25	Vassoura Piaçava: material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado Marca: Princesinha ou similar	Unidade	5	20
26	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	5	10
27	Copo descartável 200ml: para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2.500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	Caixa	20	60
28	Copo descartável para café 80ml: resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 3.000 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Copobrás ou similar	Caixa	10	30
29	Guardanapo: De papel, folhas simples de alta qualidade, tamanho mínimo 24x22cm, macio, superabsorvente, super branco, pacote com 50 unidades. Marca: Snob ou similar	Pacote	100	800
30	Mexedor de Café: tamanho aproximado de 7,5 cm, em poliestireno, incolor, pacote com 1000 unidades. Marca: Plazapel ou similar	Pacote	50	500

Itens	LOTE 2 – Gênero alimentação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Açúcar em sachê: Açúcar refinado em sache de 5g cada, caixa com 400 sachês. Marca: União ou similar	Caixa	30	200
02	Adoçante: Adoçante dietético líquido, água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Marca: Zero-Cal	Unidade	30	100

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

ANEXO III
MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços:

Itens	LOTE 1 – Materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Água Sanitária: Para limpeza, germicida e bactericida, em frascos com 1 litro, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% PP Marca: Globo ou similar	Frasco	300	R\$ (.....)	R\$ (.....)
02	Álcool em Gel: Frasco plástico branco, transparente, Frasco de 500ml, etílico, hidratado 65º INPM, para uso doméstico, com registro no INMETRO. Marca: Minalcool ou similar	Frasco	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
03	Desinfetante: Concentrado, bactericida, bacteriostático e odorizante, biodegradável, com quaternário de amônia, na fragrância eucalipto, diluição de 1:100 com a função de odorização e bacteriostática e de 1:40 com a função de desinfetação, embalagem com 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	130	R\$ (.....)	R\$ (.....)
04	Desodorizador de ambiente: desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400ml e peso líquido de 277 gramas Marca: Bom ar ou similar	Unidade	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
05	Detergente: Neutro hiperconcentrado, formulado com alto conteúdo de ativos, eficaz desempenho sobre gorduras e óleos, para limpeza geral, frasco 500 ml. Marca: Ypê ou similar.	Frasco	180	R\$ (.....)	R\$ (.....)
06	Esponja: Dupla face, para limpeza de utensílios, medidas mínimas: 7,5x11x2,5cm, com uma das faces em espuma de poliuretano e outra com fibra abrasiva, cores verde e amarela. Marca: 3M ou similar	Unidade	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
07	Flanela branca: com bainha, 100% algodão, nas medidas 40cm x 60cm, cor branca Marca: Di Luxo ou similar	Unidades	400	R\$ (.....)	R\$ (.....)
08	Limpa Vidros: Formulado a base de Lauril Éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água, pronto para uso, embalagem de frasco 500 ml, com tampa pulverizadora. Marca: Worker ou similar	Frasco	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

09	Limpador multiuso: para limpeza geral, embalagem com mínimo de 500ml, tampa tipo flip com bico dosador, composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Marca: Uau ou similar	Frasco	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
10	Luva para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar	Par	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
11	Luva para limpeza: composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Marca: Scotch Brite ou similar	Par	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
12	Pá Coletora Lixo, Material Coletor Poliestireno, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 80cm, Comprimento 28cm, Largura 28cm, Altura 81cm, Aplicação Limpeza, Cor Azul, modelo com tampa, com caixa coletora, fechamento automático quando erguida do chão, armazenamento com segurança do lixo recolhido, trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos, leve e resistente. Marca: Bettanin ou similar	Unidade	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
13	Pano de chão: tipo saco, alta absorção, algodão alvejado, na cor branca, tamanho 85x62cm. Marca: Tegap ou similar	Unidade	200	R\$ (.....)	R\$ (.....)
14	Papel higiênico: Fardos com 16 pacotes de 04 unidades de 30 m, folhas duplas, branco neve, picotadas, inodor. Marca: Fofinho ou similar	Fardo	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)
15	Papel toalha: Inodoro, super branco, inodor não alérgico, formato 22,5 x 21 cm, com 02 dobras, pacote com 1000 folhas. Marca: Limpmax ou similar	Pacote	800	R\$ (.....)	R\$ (.....)
16	Pastilha sanitária: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, na cor azul, em consistência sólida, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Marca: Glade ou similar	Unidade	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)
17	Rodo: material cabo madeira plastificada, material suporte plástico, comprimento suporte 30, quantidade borrachas 2, características adicionais cabo com rosca. Marca: Bettanini ou similar	Unidade	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
18	Sabão Pastoso: Sabão para limpeza geral, pastoso, 5 litros. Marca: Officer ou similar	Galão	100	R\$ (.....)	R\$ (.....)
19	Sabonete líquido: Sabonete cremoso, suave e perolizado, para utilização em saboneteira dosada, biodegradável, não alérgico, com emolientes que evitam o ressecamento das mãos, fragrância de erva-doce. Embalagem de 5 litros. Marca: Remape ou similar	Galão	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

20	Saco para lixo azul: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor azul, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
21	Saco para lixo marron: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor marron, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
22	Saco para lixo Preto: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 40 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: CRW ou similar	Pacote	60	R\$ (.....)	R\$ (.....)
23	Saco para lixo Preto: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor preta, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Dú Lixo ou similar	Pacote	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
24	Saco para lixo Vermelho: Saco plástico reforçado para coleta de lixo, na cor vermelha, confeccionado com matéria prima não reciclada, com capacidade para 100 litros . Pacotes com 100 unidades. Marca: Plast Prime ou similar	Pacote	50	R\$ (.....)	R\$ (.....)
25	Vassoura Piaçava: material cerdas piaçava, material cabo madeira plastificada, material cepa madeira, comprimento cepa 20, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado Marca: Princesinha ou similar	Unidade	20	R\$ (.....)	R\$ (.....)
26	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira.	Unidade	10	R\$ (.....)	R\$ (.....)
27	Copo descartável 200ml: para água, resistente, capacidade de 200 ml, cor branca. Caixa com 2.500 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Marca: Copobrás ou similar	Caixa	60	R\$ (.....)	R\$ (.....)
28	Copo descartável para café 80ml: resistente, capacidade de 80 ml, cor branca. Caixa com 3.000 unidades. De acordo com a norma ABNT 14.865/2002. Copobrás ou similar	Caixa	30	R\$ (.....)	R\$ (.....)
29	Guardanapo: De papel, folhas simples de alta qualidade, tamanho mínimo 24x22cm, macio, superabsorvente, super branco, pacote com 50 unidades. Marca: Snob ou similar	Pacote	800	R\$ (.....)	R\$ (.....)
30	Mexedor de Café: tamanho aproximado de 7,5 cm, em poliestireno, incolor, pacote com 1000 unidades. Marca: Plazapel ou similar	Pacote	500	R\$ (.....)	R\$ (.....)
TOTAL GERAL DO LOTE 1				R\$ (.....)	

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

Itens	LOTE 2 – Gênero alimentação	Unidade	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar em sachê: Açúcar refinado em sachê de 5g cada, caixa com 400 sachês. Marca: União ou similar	Caixa	01	R\$ (.....)	R\$ (.....)
02	Adoçante: Adoçante dietético líquido, água, sorbitol, edulcorantes: Sucralose e acesulfame de potássio, conservadores: Benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante ácido cítrico e regulador de acidez citrato de sódio. Marca: Zero-Cal	Unidade	02	R\$ (.....)	R\$ (.....)
TOTAL GERAL DO LOTE 2				R\$ (.....)	

PRAZO DE ENTREGA: 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: mínimo 6 (seis) meses após a data do pedido.

PRAZO DE PAGAMENTO: _____ no mínimo 10 (dez) dias úteis, a partir da entrega dos produtos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão.

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia XX do mês de XXXXXX de 2015, no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, conservação, copa e cozinha (descartáveis) e gênero alimentação, incluindo o serviço de entrega, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 016/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, assim como dos termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ (.....)	R\$ (.....)
Empresa Vencedora XXXX: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax: Representante Legal:						

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO.

2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em 7 (sete) dias corridos, a contados do recebimento da Ordem de Compra, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um funcionário do CRCMG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. No preço ofertado, deverão estar incluídas todas as despesas de taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O preço ofertado não terá reajuste durante os 12 (doze) meses de vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao CRCMG e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.2. Conforme o estabelecido no Decreto n.º 7.892/2013, poderá o beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

4.3. Fornecer o objeto deste Procedimento, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte do CRCMG.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1.1. Entregar os produtos conforme em perfeitas condições conforme item 11 do Termo de Referência;

18.1.2. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

18.1.3. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

18.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

18.1.5. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

18.2. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:

18.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho;

18.2.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

18.2.3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

18.2.4. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão.

18.2.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, inclusive quanto à regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça Trabalhista, mediante a apresentação das respectivas CNDs.

18.3. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:

18.3.1. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho;

18.3.2. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

18.4. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

6.1. Proporcionar as informações necessárias à execução do objeto, assim como prestar, prontamente, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada as suas dependências para a entrega e/ou troca dos produtos, nos dias e horários especificados nesta Ata de Registro de Preços.

6.3. Efetuar o pagamento em, no mínimo, 10 (dez) após o fornecimento do produto, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, bem com das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça Trabalhista, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional.

6.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRCMG, não devem ser interrompidos.

6.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O CRCMG efetuará o pagamento em, no mínimo, 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais, com as devidas deduções legais, bem com das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça Trabalhista, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional.

7.2. O valor ofertado é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

8.1.1. Comprovar o beneficiário que está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

8.1.2. Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos bens.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

8.2.1. Seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

8.2.2. Seu beneficiário não cumprir o cronograma de entrega estipulado nesta Ata de Registro de Preços; salvo justificativa aceitável;

8.2.3. Seu beneficiário der causa à rescisão da contratação decorrente do Registro de Preços;

8.2.4. Seu beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	031/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	016/2015

8.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

8.3. O cancelamento da presente Ata, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do CRCMG.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, ficará a contratada sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado na entrega dos produtos, solicitados.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do presente instrumento, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

11.3. Instaurado processo administrativo, visando aplicação das penalidades, os pagamentos ficarão retidos até a conclusão das apurações de modo a descontar eventual penalidade aplicada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX
XXXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____